



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 3.969 de 30 de Agosto de 2018

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

**Paulo Fernando Barufi da Silva**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.760,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descricao	Valor Lancado
08.11.00	4.4.90.52.00	10 301 1001	2702	02	01558	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	140.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	05	01792	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	5.500,00
02.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	00008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
08.11.00	3.3.90.39.00	10 301 1001	2702	01	00238	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	29.260,00
							<b>194.760,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao	Valor Lancado
08.11.00	4.4.90.51.00	10 301 1001	1001	02	00253	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE GERAL	140.000,00
07.10.00	3.3.90.36.00	08 244 4007	2152	05	01751	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	5.500,00
02.10.00	4.4.90.52.00	04 122 7001	2234	01	00011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
08.11.00	4.4.90.52.00	10 301 1001	2702	01	00252	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	29.260,00
							<b>194.760,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 30 de Agosto de 2018

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo